



São Paulo, 11/03/2021.

Ao

SENADO FEDERAL, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.530.279/0001-15.

ADITIVO À CARTA DE FIANÇA Nº 426228/19

Ref.:

Carta de Fiança nº.: 426228/19

Afiançada: **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA**

Endereço: **AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, Nº 1240, 26º/27º ANDAR - GOLDEN TOWER – VL. SAO FRANCISCO**

CEP 04711-130 - SAO PAULO/SP

CNPJ: 08.469.511/0001-69

Valor Original: R\$ 34.576,39 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Vencimento Original: 05/05/2021

Data da emissão: 01/02/2019

Data de Início de Vigência: 01/02/2019

Data do último aditamento: 23/03/2020

Data de Início de Vigência do último aditamento: 23/03/2020

Data de Vencimento do último aditamento: 05/05/2021

Atendendo a solicitação do(a) **CLIENTE/AFIANÇADA**, fica(m) pelo presente alterado(s):

- a Finalidade da Carta de Fiança que passará a ser: Garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, referentes ao Contrato nº 2018/0108, que tem como objeto a aquisição de solução para subconjunto e mascaramento de dados, composto por fornecimento de licenças de uso e implantação de software; garantia de atualização e suporte técnico por 30 (trinta) meses consecutivos; e treinamento, em que são partes CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda e Senado Federal, celebrado em 08/10/2018.
- o Valor Original desta Carta de Fiança, passando de R\$ 34.720,13 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais e treze centavos) para R\$ 34.799,52 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
- Em razão da(s) alteração(ões) acima indicada(s), a cláusula 1º passa a vigorar com a seguinte redação: “1. Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente “**FIADOR**”), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA**, sociedade com sede na Cidade de SAO PAULO, Estado de SAO PAULO, na AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, Nº 1240, 26º/27º ANDAR - GOLDEN TOWER – VL. SAO FRANCISCO, CEP 04711-130, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.469.511/0001-69 (doravante designada simplesmente “**AFIANÇADA**”) até a importância de **R\$ 34.799,52 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, referentes ao Contrato nº 2018/0108, que tem como objeto a aquisição de solução para subconjunto e mascaramento de dados, composto por fornecimento de licenças de uso e implantação de software; garantia de atualização e suporte técnico por 30 (trinta) meses consecutivos; e treinamento, em que são partes CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda e Senado Federal, celebrado em 08/10/2018 (“**Obrigação Principal**”).”

SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com o objetivo de garantir a transparência no tratamento de dados pessoais, o Citi mantém em sua página na internet sua Política de Privacidade que pode ser acessada por meio do link https://corporateportal.brazil.citibank.com/resources-responsive/pdf/institucional/politica_privacidade.pdf. Recomendamos a leitura atenta da referida política e reforçamos que quaisquer dúvidas podem ser endereçadas por meio de formulário específico cujo link está disponível na política.

01032021

a inclusão da seguinte Cláusula na Carta de Fiança: "Todas as Partes desta Carta de Fiança estão notificadas que o governo dos Estados Unidos tem estabelecido determinadas sanções contra determinados países, indivíduos, entidades e embarcações. As entidades do Citigroup, incluindo filiais e, em algumas circunstâncias, subsidiárias, estão/serão proibidas de participar de transações ou outras atividades no escopo da sanção aplicável."

As partes, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, reconhecem e concordam que caso a assinatura deste instrumento, seus eventuais anexos e aditivos seja realizada por Meios Eletrônicos (conforme definido abaixo), esta será e estará considerada válida, vinculativa, exequível e aceita pelas partes. Desta forma, nenhuma parte contestará a natureza vinculativa e exequível deste instrumento, seus eventuais anexos e aditivos em razão de sua celebração eletrônica. As senhas e outros fatores de autenticação escolhidos e aceitos pelas partes também valerão como assinaturas das partes nos Meios Eletrônicos, sendo reconhecidos como forma válida de comprovação de autoria e integridade dos documentos por meio deles assinados e não poderão ser questionados. Entendem-se por "Meios Eletrônicos" os procedimentos mediante os quais esta instituição oferece ou venha a oferecer às partes a possibilidade de acesso remoto e eletrônico, incluindo, mas sem limitar, à rede mundial de computadores (internet), e-mails, sistemas eletrônicos, aplicativos e/ou de plataforma interna, com ou sem intermediação de outros sistemas eletrônicos e de comunicação e/ou softwares que permitam a comunicação e a interação desta instituição e das partes, incluindo, mas não se limitando, através do sistema DocuSign ou outros sistemas disponibilizados por esta instituição ou por terceiros contratados. Caberá a cada uma das partes a exclusiva e irrestrita responsabilidade pela guarda, sigilo, confidencialidade, uso e proteção, e ainda, arcar com qualquer ônus decorrente da exposição indevida de seus respectivos fatores de autenticação.

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições da Carta de Fiança ora aditada, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

 Alexandre Elias Carboni
CPF: 228.363.348-60
Banco Citibank S.A.

 Patricia Costa dos Santos
CPF: 245.978.608-51

Testemunhas:

1. - 
Nome: Raphael Borges Alves
CPF/MF:

Raphael Borges Alves
CPF: 228.363.348-60
RG: 30.978.462-1

2. - 
Nome: Jeruza Araujo Alves
CPF/MF: CPF: 638.399.625-87
RG: 30.791.225-9

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AG575735
ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI
PATRICIA COSTA DOS SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 11/03/2021 Com valor economico
Em testemunho da Verdade R\$ 20,70
19211741259003 JOAO FLORIANO DOS SANTOS NETO-0935/94

 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TAD 1100
AV. SAO LUIZ 59 - REPUBLICA - SAO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-2000 - C.E. 019/0-001

 112359
C21040AA0923192

SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com o objetivo de garantir a transparência no tratamento de dados pessoais, o Citi mantém em sua página na internet sua Política de Privacidade que pode ser acessada por meio do link https://corporateportal.brazil.citibank.com/resources-responsive/pdf/institucional/politica_privacidade.pdf. Recomendamos a leitura atenta da referida política e reforçamos que quaisquer dúvidas podem ser endereçadas por meio de formulário específico cujo link está disponível na política.

01032021